



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da
Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR**

No dia quatorze do mês de abril, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Educação Física, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR. Estiveram presentes a presidente, Prof^ª. Dr^ª Tatiane Gomes Teixeira, juntamente com os membros: Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho e Prof. Dr. Daniel Delani. Ausência justificada da Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão e do Prof. Me. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves. **ORDEM DO DIA: 1)** Construção de ementas do Núcleo comum e dos núcleos específicos de licenciatura e bacharelado: distribuição das disciplinas para fins de verificação da redação inicial. Foi aprovado, por unanimidade, que as ementas já entregues do Núcleo Comum passarão para revisão pelos pares. A presidente do NDE sistematizou essa tarefa e encaminhará os arquivos. Objetivo da revisão é observar a coerência do texto e das sessões (conteúdo, objetivo, bibliografia básica e complementar). As propostas de alteração e/ou ajustes devem ser feitas abaixo da tabela da ementa de forma destacada e precisam ser justificadas. As ementas que não precisarem de alteração devem trazer essa informação “sem alterações”, destacada logo abaixo da tabela. Sobre a bibliografia é preciso verificar também a disponibilidade do livro e/ou viabilidade de acesso e se está encontra-se atualizada, conforme critérios estabelecidos na última reunião. **2)** Posicionamento NDE/DEF sobre a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, conforme reunião das Licenciaturas da UNIR, realizada no dia 12 de abril. Após discussão sobre o conteúdo da Resolução, o NDE entende que é necessário realizar as alterações propostas. Inclusive, já houve discussões sobre o assunto para nova grade curricular (Atas SEI números: 0505514; 0515774; 0515782; 0527731; 0527734; 0535353) que está em fase de elaboração. **3)** Processo nº 99916751a.000003/2020-20. Proposta de alteração do art. 7º da Resolução/CONSEA nº 95, de 18 de julho de 2019. O NDE aprovou por unanimidade exceder a carga horária legal mínima em até 20% acima para o curso de Educação Física. Justifica-se essa alteração pela necessidade de atendimento da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, especialmente no que se refere ao Estágio Supervisionado, o qual terá carga horária mínima de 640 horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 15/04/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Chefe de Departamento**, em 15/04/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 15/04/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647578** e o código CRC **967FF05B**.

